



Governo do Estado de Mato Grosso
CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 192013/2020

Interessado - Paulo Marques de Oliveira

Relatora - Juliane da Silva Santana – ECOTRÓPICA

Advogada - Adriana V. Pommer – OAB/MT 14.810;

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento – 27/05/2025

Acórdão nº 179/2025

Auto de Infração nº 20043489, de 22/05/2020. Por desmatar a corte raso nos anos 2016 e 2017, sem autorização do órgão ambiental competente, 26,2495 hectares de vegetação nativa, fora de área de reserva legal. Por destruir a corte raso no ano de 2016, sem autorização do órgão ambiental competente, 0,5027 hectares de vegetação nativa, em área de preservação permanente. Por destruir no ano de 2016, sem autorização do órgão ambiental competente, 0,6691 hectares de vegetação nativa, em área objeto de especial preservação. Decisão Administrativa nº 1428/SGPA/SEMA/2021, homologada em 27/06/2021, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 32.108,50 (trinta e dois mil, cento e oito reais, e cinquenta centavos), com fulcro nos artigos 43 e 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto da Relatora pela manutenção Decisão Administrativa nº 1428/SGPA/SEMA/2021, homologada em 27/06/2021, arbitrando contra o autuado, multa no valor de R\$ 32.108,50 (trinta e dois mil, cento e oito reais, e cinquenta centavos), com fulcro nos artigos 43 e 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008. O representante da FECOMERCIO, apresentou, oralmente, Voto Divergente pela prescrição intercorrente da Decisão Administrativa nº 1428/SGPA/SEMA/2021, homologada em 27/06/2021. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos Voto Divergente pela prescrição intercorrente da Decisão Administrativa nº 1428/SGPA/SEMA/2021, homologada em 27/06/2021. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da FECOMERCIO

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Lucy Vieira da Silva Pinto

Representante da SEDUC

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Áurea Soares de Campos

Representante da ABES

André Stumpf Jacob Gonçalves

Presidente da 1ª JJR